

TELMO JOSÉ MACEDO ALVES

JUIZ DE DIREITO

PÓS-GRADUADO EM DIREITOS HUMANOS

PÓS-GRADUADO EM DIREITO DA BANCA, BOLSA E SEGUROS

PÓS-GRADUADO EM DIREITO PENAL, ECONÓMICO E EUROPEU

MESTRE EM DIREITO

A INTIMAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Chiado Editora

Portugal | Brasil | Angola | Cabo Verde

Um livro vai para além de um objeto. É um encontro entre duas pessoas através da palavra escrita. É esse encontro entre autores e leitores que a Chiado Editora procura todos os dias, trabalhando cada livro com a dedicação de uma obra única e derradeira, seguindo a máxima pessoana “põe tudo quanto és no mínimo que fazes”. Queremos que este livro seja um desafio para si. O nosso desafio é merecer que este livro faça parte da sua vida.

www.chiadoeditora.com

Portugal | Brasil | Angola | Cabo Verde
Avenida da Liberdade
N.º 166, 1.º Andar
1250-166 Lisboa
Portugal

Chiado Editorial

Espanha
Calle Serrano, 93, 3.ª planta
28006 Madrid
Passeig de Gràcia, 12, 1.ª planta
08007 Barcelona

Chiado Publishing

U.K | U.S.A | Irlanda
Kemp House 152 City Road
London EC1CV 2NX

Chiado Éditeur

França | Bélgica | Luxemburgo
Porte de Paris
50 Avenue du President Wilson
Bâtiment 112 La Plaine St Denis
93214 Paris

Chiado Verlag

Alemanha
Kurfürstendamm 21
10719 Berlin

© 2015, Telmo José Macedo Alves e Chiado Editora
E-mail: info@chiadoeditora.com

Título: A Intimação da Informação
Editor: Rita Costa
Composição gráfica: Ricardo Heleno – Departamento Gráfico
Capa: Vasco Lopes
Revisão: Telmo José Macedo Alves
Impressão e acabamento: *Chiado Print*
1.ª edição: Janeiro, 2015

ISBN: 978-989-51-1921-9
Depósito Legal n.º 378338/14

1101580

ÍNDICE

Capítulo I – Introdução

1. Considerações introdutórias ou preliminares	
2. Objectivos da tese.....	43
3. Sistematização adoptada.....	57
4. Noção ou conceito de direito de informação administrativa	
4.1. O direito de informação administrativa:	
4.1.1. O direito de informação administrativa como direito subjectivo.....	59
4.1.2. O direito de informação administrativa como direito subjectivo em sentido estrito e como direito potestativo.....	60
4.1.3. O direito de informação administrativa como direito subjectivo absoluto.....	62
4.1.4. Quando absolutos, também relativos?.....	66
4.1.5. Direitos absolutos e pretensões relativas correspondentes.....	66
4.1.6. As pretensões informativas.....	71
4.1.7. Os direitos de informação administrativa como direitos fundamentais: as perspectivas jusnaturalista, universalista/internacionalista e constitucional/positiva (onde são qualificados como direitos, liberdades e garantias, ou direitos a estes análogos).....	74
4.1.8. Os direitos de informação administrativa como direitos subjectivos públicos, e não como interesses legalmente protegidos ou interesses de facto.....	75

4.2. Sentido amplo e restrito da expressão “informação administrativa”.....77

5. Direito aplicável aos direitos de informação administrativa em relações jurídico – internacionais, e o Direito dos Estrangeiros Português nesta matéria.....84

6. Os direitos de informação administrativa na Intimação da Informação, e não noutras meios processuais do contencioso administrativo, ou noutras ordens jurídico – processuais.....86

6.1. Direito Processual Penal

6.1.1. Buscas não domiciliárias.....86

6.1.2. Provatestemunhaleentregadedocumentos...87

6.1.3. Declarações do arguido, assistente, e partes civis.....90

6.1.4. Apreensões.....91

6.2. Direito Processual Civil

6.2.1. Notas introdutórias.....93

6.2.2. Dever de colaboração informativa na descoberta da verdade, em matéria de instrução do processo – arts. 519.º e 519.º-A do CPC.....94

6.2.3. Produção antecipada de prova.....96

6.2.4. Prova documental e requisição de informações e documentos.....97

6.2.5. Inspeção judicial.....105

6.2.6. Prova testemunhal.....106

6.2.7. Providências cautelares.....106

6.2.8. Processo executivo.....106

6.2.9. Reforma de livros.....106

6.2.10. Apresentação de coisas ou documentos....107

6.2.11. Inquérito Judicial.....	109
7. Perspectiva geral e especial dos direitos de informação administrativa.....	111
8. Os direitos de informação administrativa procedimental, não procedimental, auto-determinacional, político-constitucional e profissional	
8.1. Notas introdutórias.....	112
8.2. Direito de informação administrativa procedimental.....	113
8.3. Direito de informação administrativa não procedimental.....	113
a) Informações prévias ou vinculativas.....	115
8.4. Direito de informação administrativa auto – determinacional.....	119
a) O problema da delimitação entre os direitos de informação administrativa não procedimental e auto – determinacional.....	121
8.5. Direito(s) de informação administrativa profissional(ais).....	125
8.6. Direito(s) de informação administrativa político – constitucional(ais).....	129
 Capítulo II – O IUS: Caminhada Histórica até à Actualidade	
9. Enquadramento sistemático e justificação do Capítulo.....	135
10. A base constitucional.....	140
11. Direito de informação administrativa procedimental:	
11.1. A Constituição da República Portuguesa de 1976.....	142

11.2. O Código do Procedimento Administrativo de 1991.....	145
a) Interessados directos e legítimos.....	148
b) Interessados difusos.....	154

12. Direito de informação administrativa não procedimental:

12.1. A Constituição da República Portuguesa de 1976.....	162
12.2. A LADA de 1993.....	167
12.3. A Directiva n.º 90/313/CEE, do Conselho, de 7 de Junho de 1990, relativa à liberdade de acesso à informação em matéria de ambiente.....	170
12.4. A Directiva n.º 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente, e que revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho.....	182
12.5. A Convenção de Aarhus, de 25 de Junho de 1998, sobre acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à Justiça em matéria de ambiente.....	200
12.6. A Lei n.º 19/06, de 12 de Junho.....	221

13. Direito de informação administrativa auto – determinacional:

13.1. A Constituição da República Portuguesa de 1976.....	230
13.2. A Convenção n.º 108 do Conselho da Europa, para a Protecção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal, aberta à assinatura em Estrasburgo, em 28 de Janeiro de 1981...235	
a) Protocolo Adicional.....	263

13.3. A LPDP de 1991 e a Lei n.º 28/94, de 29 de Agosto.....	265
13.4. A Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.....	284
13.5. A LPDP de 1998.....	284
14. Direito de informação administrativa político – constitucional.....	328
15. Direito de informação administrativa profissional..	340
16. Legislação administrativa de âmbito geral: os Decretos – Leis n.os 129/91, de 2 de Abril, e 135/99, de 22 de Abril.....	344
17. A Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto (Lei da Criminalidade Informática).....	351
18. Aspectos particulares dos vários direitos de informação administrativa:	
18.1. Limites dos direitos de informação administrativa – alguns aspectos.....	352
18.2. Camaleões normativos.....	355
Capítulo III – A ACTIO: Da Intimação para Consulta de Documentos ou Passagem de Certidões à Intimação para a Prestação de Informações, consulta de processos ou passagem de certidões	
19. Enquadramento sistemático e justificação do Capítulo III.....	359
20. A Intimação da Informação e o seu contexto: A Justiça Administrativa (Contencioso Administrativo) e os sistemas de Administração Executiva, na transição da época liberal para a época social.....	362

21. Emergência da Intimação para consulta de documentos ou passagem de certidões, e evolução normativa até à Intimação/02.....	364
22. Patrocínio judiciário.....	371
a) Ministério Público.....	374
b) Advogados.....	374
c) Advogados estagiários.....	374
d) Solicitadores e solicitadores estagiários.....	376
e) Auto – patrocínio.....	377
23. Apoio judiciário: alguns aspectos, desde o Decreto – Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, aos dias de hoje...378	
24. Objecto e pedido da Intimação.....	382
25. Os direitos de informação administrativa que a Intimação tutela/garante:	
25.1. Direito de informação administrativa auto-determinacional.....	384
25.2. Direito de informação administrativa não procedimental – breve apontamento histórico.....	391
26. A Intimação e os restantes meios processuais:	
26.1. A Intimação e o recurso contencioso de anulação/acção administrativa especial.....	396
26.2. A Intimação e a acção inibitória.....	400
26.3. A Intimação e a produção antecipada de prova...402	
27. Do valor da Intimação:	
27.1. Valor tributário e processual: obrigatoriedade de indicação do valor processual da Intimação.....	411
27.2. O valor processual da Intimação.....	420
27.3. Consequências da omissão do valor processual da Intimação no respectivo requerimento inicial.....	423

27.4. Aspectos particulares do despacho que conhece do incidente de verificação do valor processual da Intimação.....	430
27.5. Consequências da indicação incorrecta do valor processual da Intimação.....	434
27.6. Valor (processual) da causa quando a Intimação se cumule com outros meios processuais.....	436
27.7. Momento a que se atende para a determinação do valor (processual) da Intimação ou da causa que a abranja.....	436
28. Obrigatoriedade de requerimento prévio à Administração, e sua alegação e prova.....	438
29. Tempestividade da Intimação.....	441
30. Competência em razão do território, na fase declarativa.....	443
31. Impugnações/reclamações administrativas necessárias.....	443
32. Caducidade das pretensões informativas substantivas: o problema da extemporaneidade da Intimação....	445
33. A questão do interesse processual: Intimação acessória ou autónoma.....	447
34. Um pequeno excursus: uso para quaisquer meios administrativos ou contenciosos? O problema do direito à produção de prova para efeitos de responsabilidade.....	450
35. A Intimação e a prestação directa de informações administrativas não documentadas.....	453
36. Legitimidade processual activa.....	454
37. Legitimidade processual passiva.....	459
38. O efeito interruptivo.....	460
39. Tramitação urgente e célere.....	461
40. Apreciação liminar.....	462
41. Excepção de não cumprimento?.....	464
42. E depois da condenação, na fase declarativa?.....	467

43. Sentenças para “emoldurar”? O problema da execução da Intimação:

43.1. Introdução ao problema: devido enquadramento temporal e jurídico – processual do mesmo, e a tensão teleonomológica dos valores, bens e princípios jurídicos (de raiz constitucional e legal), pelos quais há-de passar a sua resolução.....467

43.2. A tríplice problemática da temática da execução da Intimação:.....471

43.2.1. Os vários sentidos a atribuir à expressão “execução da Intimação”, e que esta pôde, pode, ou poderá assumir em abstracto, no Contencioso Administrativo.....472

43.2.1.1. Execução da Intimação – sentido amplo ou estrito?.....472

43.2.1.2. Execução da Intimação – as várias possibilidades executivas, quer da execução própria, quer da execução imprópria.....473

43.2.1.2.1. As modalidades de execução da Intimação em sentido próprio.....473

43.2.1.2.2. As modalidades de execução da Intimação em sentido impróprio.....483

43.2.2. Admitiu-se e admite-se a Execução da Intimação?.....490

43.2.2.1. A COMMUNIS OPINIO Jurisprudencial.....493

43.2.2.2. Remar contra a maré, em direcção à Tutela Jurisdicional Efectiva Executiva e à garantia das pretensões informativas dos direitos de informação administrativa garantidos pela Intimação.....499

43.2.3. Admitindo-se a execução da Intimação, qual deveseromeioprocessualadequadoaessamesmaexecução? Problema da delimitação de meios processuais adequados à tutela dos vários direitos de informação administrativa garantidos pela Intimação na fase executiva.....	503
Capítulo IV – Conclusões Finais.....	507
Bibliografia.....	513
Jurisprudência analisada.....	531
Normas jurídicas consultadas.....	537
Índice.....	549